



23º CONGRESSO
ANTRAM

LINHAS DE ATUAÇÃO E BALANÇO 2024

DOSSIERS INTERNACIONAIS

ELEIÇÕES EUROPEIAS A 9 JUNHO - NOVA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO, CONSELHO E PARLAMENTO EUROPEU

Retomados os trabalhos em setembro. Indigitação para os cargos de comissários europeus.

REVISÃO DA DIRETIVA CARTA DE CONDUÇÃO

Abrange matérias como a idade dos condutores, troca das cartas dos condutores de países terceiros e o aumento do peso dos veículos autorizados para efeitos de habilitação legal para a condução com a carta B (para acomodar o aumento do peso com as baterias elétricas – 4250kg);

COUNTEMISSIONS

A principal matéria diz respeito ao método harmonizado da UE para calcular as emissões de gases com efeito de estufa nos transportes. Metas ambiciosas – mas cláusula de revisão em 2027 – aprovadas em maio de 2024:

- Redução de 45 % das emissões a partir de 2030 (superior à anterior meta de 30 %)
- Redução de 65 % das emissões a partir de 2035
- Redução de 90 % das emissões a partir de 2040

REVISÃO DAS REGRAS DOS PESOS E DIMENSÕES

O peso autorizado dos veículos (44 ton.) com alterações cruciais em particular para operações transfronteiriças (euro-modelares). Estas alterações enfrentam a contestação dos representantes do transporte ferroviário, que invocam que as mesmas desencadeariam a transferência modal inversa.

ESTUDO DA DEKRA – CONCLUSÃO

CONSIDERANDO QUE:

- Minimizou-se os efeitos influenciadores externos (características dos tratores, reboques, condutores) durante um percurso de 917 Km em estradas públicas;
- Condução em estradas de perfil variado: 2*2 faixas, autoestrada, com zonas planas, subidas e descidas;
- Percurso feito sempre com carga completa de 40Ton e 44Ton;

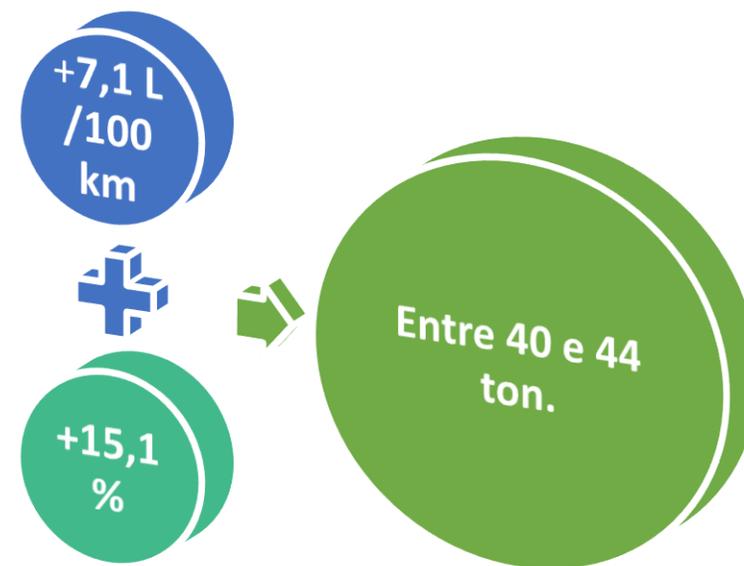


VERIFICA-SE QUE:

- veículos com **40T**: consumiram: **430 litros**
- veículos com **44T** consumiram: **495 litros**

PODEMOS CONCLUIR QUE...

- a diferença de consumo de combustível ligada à carga dos veículos é:



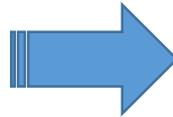
Os veículos com um peso de 44 toneladas consomem mais 7,1 litros de combustível por cada 100 km percorridos!

🔄 SUBSTITUIÇÃO DOS TACÓGRAFOS – G2 V2

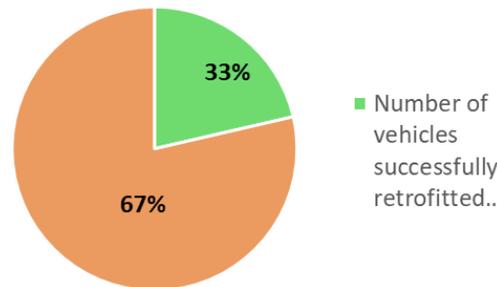
Calendário Legal

- Veículos pesados afetos ao transporte internacional, com tacógrafo digital/analógico: até 31 de dezembro de 2024.
- Veículos pesados afetos ao transporte internacional, com tacógrafo inteligente versão 1: até 18 de agosto de 2025.

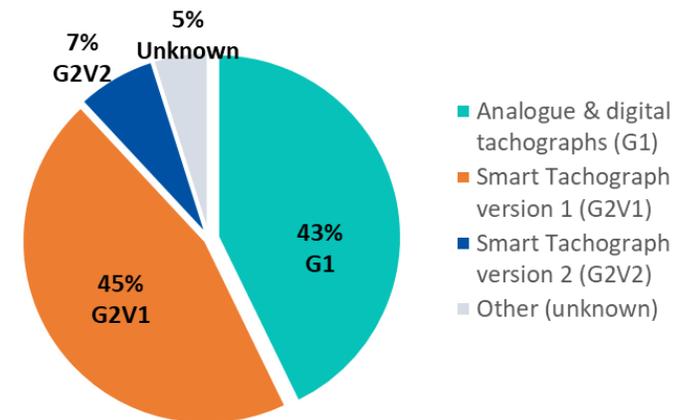
Ponto de Situação
Último questionário



Taxa de Sucesso Retrofit
21 Ago. 2023 – Junho 2024



Tipos de Tacógrafos



Cenários de Intervenção via IRU junto da Comissão Europeia:

- Nada fazer (posição principal dos países do Norte da Europa);
- Defender uma alteração da legislação de prorrogação dos prazos;
- Defender que exista uma votação na Comissão de Transportes /TRAN para um período de tolerância de 6 meses a contar do final de cada um dos atuais prazos, isto é:
 - Digital e Analógico: 31 junho de 2025;
 - Tacógrafo Inteligente G1V1: 18 fevereiro de 2026.

FROTAS EMPRESARIAIS “VERDES”

Estabelecimento de objetivos de compra obrigatória de veículos com emissões zero:

- Bons indícios – a declaração de missão da Presidente da Comissão – Ursula Van der Leyen - com as principais prioridades políticas do seu mandato, não incluiu qualquer referência a este tema.
- Adicionalmente, foi incluída uma referência à alteração dirigida aos e-combustíveis no âmbito da futura revisão das normas de CO².

Reaching climate neutrality by 2050 will require a wide range of innovative technologies, in areas from mobility to energy. For instance, the 2035 climate neutrality target for cars creates predictability for investors and manufacturers. Getting there will require a technology-neutral approach, in which e-fuels have a role to play through a targeted amendment of the regulation as part of the foreseen review.



DOSSIERS NATIONAIS

➤ SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS (reunião a 10 de julho)

🔄 MECANISMO TEMPORÁRIO – GASÓLEO PROFISSIONAL EXTRAORDINÁRIO

Este mecanismo previu um reembolso parcial dos impostos especiais de consumo **num valor fixo de 0,17 cêntimos/litro**. Esta medida vigorou de julho a agosto, tendo sido prorrogada, para os meses de setembro a dezembro de 2022. Em 2023 foi prorrogada mais três vezes, até ao final do ano; em 2024 vigorou de janeiro a junho e depois de julho a agosto (**0,189€/l**)

- A partir de 1 setembro, passamos para o **Regime do Gasóleo Profissional dito normal**:
Valor atual [0.30354 €/l (ISP+CSR) + 0.20046 €/l (taxa de carbono)] – 0.33 €/l (mínimo tributação) = **0.174 €/litro abastecido por viatura**.
- ✓ Mantem-se até ao final do ano, o montante máximo de 50.000 litros anuais por viatura;
- ✓ Valor mínimo de 25€ para se obter o reembolso, mas este é calculado não por abastecimento, mas sim por valores mensais a receber.

🔄 REVISÃO DO REGIME FISCAL DO GASÓLEO PROFISSIONAL

Continuamos a reiterar a importância do regime do gasóleo profissional ser revisto de forma a contemplar:

- a) Alargamento do âmbito a veículos com peso igual ou superior a 7,5 toneladas
- b) Manter o aumento do número de litros elegíveis (de 40.000 l para 50.000 l)
- c) Concretização do regime do GNL (aprovado e confirmado reembolso com **retroativos a 1 julho de 2024**).

PRORROGAÇÃO DO GÁSÓLEO COLORIDO E MERCADO NOS POSTOS DE CONSUMO PRÓPRIOS

A Portaria n.º 39/2021, de 22 de fevereiro, veio prever, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022, a utilização e os procedimentos de marcação do gásóleo profissional utilizado para abastecimento nas instalações de consumo próprio.

A entrada em vigor desta Portaria foi inicialmente prorrogada até ao dia 1 de janeiro de 2023 e posteriormente até ao dia 30 de junho de 2023, 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024 (Portaria n.º 453-A/2023, de 26 de dezembro).

Solicitou-se a prorrogação novamente por mais 12 meses.

MANUTENÇÃO DA DEDUÇÃO DOS GASTOS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

Manutenção da dedução em 120% ao lucro tributável para o transporte rodoviário de mercadorias.

INCENTIVO FISCAL À RENOVAÇÃO DA FROTA DO SETOR – ISENÇÃO DAS MAIS-VALIAS

Consagrou-se a isenção das mais-valias resultantes da transmissão onerosa de veículos de mercadorias sempre que, sejam reinvestidas na aquisição de veículos de mercadorias, que cumpram as normas de emissões Euro 6 C ou E para veículos com peso igual ou superior a 35 toneladas do nosso setor.

Estamos a insistir pela manutenção deste benefício.

IUC – 1.º ANO DE MATRÍCULA DOS VEÍCULOS

Tributação na categoria D no 1.º ano de tributação

- a) A Lei do Orçamento de Estado, introduz uma alteração da definição de veículos da categoria C e D, consagrando nos seus **conceitos o fim a que se destinam** - artigo 260.º da Lei 82/2023, de 29 de dezembro.

Porém os serviços tributários mantiveram a interpretação que no 1.º ano da matrícula os veículos continuam a ter de ser tributados pela categoria C, invocando que têm que receber uma orientação diferente por parte dos Serviços Centrais da Autoridade Tributária. Em Setembro, o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais informou que a situação estava a ser resolvida com a AT.

- b) Estabeleceu-se que esta norma teria **efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2023**: intervenção para tal concretização

Neste momento:

- ✓ Parecer com interpretação a validar o previsto na Lei;
- ✓ Alteração do DAV para conter campo “a que se destina”;
- ✓ Reembolso: Preparado Despacho de execução.

AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA DA CESE - CONTRIBUIÇÃO EXTRAODINÁRIA PARA O SETOR ENERGÉTICO

A Lei do Orçamento de Estado 2024 introduz-se o conceito que **apenas os operadores de transportes que integrem grupos económicos de operadores de refinação ou armazenamento de petróleo bruto ou produtos petrolíferos é que são abrangidos**.

Esta norma tem natureza interpretativa (como resulta das notas explicativas do Orçamento de Estado de 2024).

➤ SECRETARIA DE ESTADO DA MOBILIDADE (reuniões a 3 de junho e 11 de julho)

🌱 APOIO À INSTALAÇÃO DOS TACÓGRAFOS INTELIGENTES – VERSÃO 2

- No dia 4 de Outubro, no âmbito do Pacote de Mobilidade Verde, foi aprovada a verba de 2,5 milhões de euros para a aquisição de tacógrafos digitais de 2ª geração no transporte rodoviário de mercadorias. Aplica-se a empresas e veículos com licenciamento para a operação internacional obrigados a substituir tacógrafos até 31/12/2024. Aguarda-se publicação de legislação.

🌱 CAPACITAÇÃO/ MODERNIZAÇÃO E CAPACIDADE INSPECTIVA DO IMT

- Dotar o IMT de mais meios que permitam uma fiscalização assertiva (ex: fenómeno das “white vans”);
- Revisão urgente do regime de acesso à atividade: requisito da capacidade financeira de acordo com os capitais próprios; cumprimento da idade média da frota.

🌱 ESCASSEZ DE MOTORISTAS – REVISÃO DO PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS ESTRANGEIROS

- Contratação Inicial – Visto de residência
- Canal específico com a AIMA para efeitos de renovação do visto de residência dos motoristas internacionais.

➤ SECRETARIA DE ESTADO DA MOBILIDADE # SECRETARIA DE ESTADO DAS INFRAESTRUTURAS

🔄 ELIMINAÇÃO DO REGIME DE EXCEÇÃO DAS 60 TON – 5 EIXOS

🔄 PROIBIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS NA VCI

Solicitada reunião com o Secretário de Estado das Infraestruturas, para além do acompanhamento deste tema com a Camara Municipal do Porto.

- Isenção de pagamento de portagens na CREP e na A4;
- O regime de portagens a implementar na VCI, não deverá ser de proibição de circulação absoluta de veículos pesados de mercadorias – sendo que por estes e para este efeito, entende-se apenas os veículos articulados.
O sistema deverá ser implementado de forma a estabelecer períodos de circulação, que face à diminuta utilização desta via, permita a circulação de veículos pesados (por exemplo, período entre as 21h00 e as 6h00 ou até noutros períodos diurnos, mas em que se verifique que esta via não está congestionada).



**Posição da
ANTRAM**

➤ SECRETARIA DE ESTADO DA ENERGIA (Reunião a 7 de junho)

🌱 MEDIDAS DE IMPACTO AMBIENTAL – RENOVAÇÃO DA FROTA

- A atribuição de incentivos financeiros, como contrapartida pelo abate de veículos pesados de mercadorias e cancelamento das respetivas matrículas, mitigando o excesso de veículos atualmente no mercado;
- O fomento da redução do impacto ambiental causado pela circulação dos veículos rodoviários de mercadorias por conta de outrem, através da renovação de frotas por camiões euro 6 ou superiores, através do apoio a investimentos destinados à aquisição destes veículos, reconhecidamente com melhor eficiência energética e que emitam menor quantidade de gases com efeito de estufa e de partículas nocivas;
- Promoção e incentivo à opção pelo recurso do transporte rodoviário por conta de outrem.

No pacote de mobilidade verde, de 4 de outubro, previu-se como uma das medidas:

- Um apoio para a aquisição de veículos emissões nulas dedicados à logística no valor de 3,5 milhões de euros: somente para ligeiros de mercadorias elétricos. Este apoio é de 6 mil euros por **veículo ligeiro de mercadorias**, num total de 1,2 milhões de euros, representando um aumento de 33% em relação a 2023.

🌱 AUDITORIAS ENERGÉTICAS

- Prática sensibilizadora;
- Revisão do regime das auditorias energéticas: a medida da pegada carbónica teria em consideração outras ações que não apenas a redução das emissões carbónicas dos veículos. Por exemplo, ações de plantação de árvores ou instalação de painéis solares, étares, etc..
- Empresas fossem classificadas de acordo com a sua maior ou menor eficiência energética (A, B, C, etc.).

- **AMT – AUTORIDADE DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES** (Reunião a 30 de julho)
 - Observatório dos Transportes: atualização do dados disponíveis datam a março de 2023 e referem-se a 2021.
 - Compromisso de atualização no início do ano, com dados até 2023.
 - Ley Gaysot – Enviada documentação para estudo e análise

- **IMT – INSTITUTO DA MOBILIDADE DOS TRANSPORTES**
 - Realização de reuniões com periodicidade regular
 - Derrogações tempos de condução repouso
 - Tema Substituição dos Tacógrafos
 - Regulamentar a utilização dos Duo Trailer
 - Deliberação para delegação de competências nos centros de inspeção dos veículos – ADR - Deliberação n.º 1276/2024, publicada em [Diário da República n.º 189/2024, Série II de 2024-09-30](#),
 - Novos processos de licenciamento – veículos, certificados de motoristas de países terceiros e renovação ou alterações de alvarás/licenças comunitárias

- **PEDIDOS DE REUNIÃO PENDENTES**
 - Instituto da Segurança Social
 - ACT – Autoridade para as Condições de Trabalho

➤ ASSOCIATIVISMO

A ANTRAM apresentou 2 candidaturas.
Respostas até 29 de novembro.



▪ SIAC Descarbonização



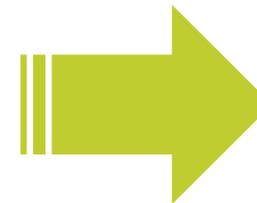
▪ SIAC Digitalização



➤ PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA

🌱 CLÁUSULA 2.ª N.º 5

Determina a aplicação da taxa de atualização apurada face à evolução da retribuição mínima mensal garantida à retribuição base e às diuturnidades.



SMN 2025: 870 €
(atualização de 6,088%)

MOTORISTAS DE PESADOS AFECTOS AO TRANSPORTE NACIONAL		MOTORISTA AFECTOS AO TRANSPORTE IBÉRICO		MOTORISTA AFECTO AO TRANSPORTE INTERNACIONAL	
Vencimento base	958,91 €	Vencimento base	958,91 €	Vencimento base	958,91 €
Complemento salarial	19,18 €	Complemento salarial	28,77 €	Complemento salarial	47,95 €
Cláusula 61ª	525,37 €	Cláusula 61ª	529,98 €	Cláusula 61ª	539,18 €
Trabalho noturno	95,89 €	Trabalho noturno	95,89 €	Trabalho noturno	95,89 €
Novo subsídio de operações	71,50 €	Ajuda de Custo TIR	115,00 €	Ajuda de Custo TIR	135,00 €
Sábados/Domingos/Feriados (2)	145,94€€	Sábados/Domingos/Feriados (4)	294,43 €	Sábados/Domingos/Feriados (4)	299,55 €
Diuturnidades (5)	116,44 €	Diuturnidades (5)	116,44 €	Diuturnidades (5)	116,44 €
Valor Bruto Total	1.933,23€	Valor Bruto Total	2.139,42 €	Valor Bruto Total	2.192,92 €

➤ CCP - CONFEDERAÇÃO DO COMERCIO DE SERVIÇOS

Em sede de concertação social, exigir a revisão do regime de troca das cartas de condução de motoristas estrangeiros e todo o processo para a sua contratação.

Neste âmbito, a ANTRAM está a participar num estudo europeu sobre as regras em vigor, recomendações e melhores práticas para facilitar esta contratação.

	Portugal	Europe
	2024	2024
Driver shortage (% of unfilled driver positions)	8%	15%
0-49 employees	11%	18%
50+ employees	5%	8%
% Women drivers	1,3%	4,1%
0-49 employees	1,2%	2,9%
50+ employees	1,4%	6,8%
% Young drivers < 25 Y	3,5%	5,3%
0-49 employees	2,0%	4,7%
50+ employees	4,8%	7,2%
% Old drivers > 55 Y	38%	38%
0-49 employees	48%	42%
50+ employees	30%	27%
Average age	46,2	47,0
0-49 employees	47	47
50+ employees	45	46
% non-EU foreigners	8%	7%
0-49 employees	12%	8%
50+ employees	5%	4%
Total # answers	92	
0-49 employees	76	
50+ employees	16	



Inquérito
Falta de Motoristas



23º CONGRESSO
ANTRAM

#Juntos vamos mais longe pelo Setor!